



PROCESSO N.º:	84522/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CNPJ:	37.465.176/0001-29
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANGELINA BENEDITA PEREIRA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PLANALTO DA SERRA
NÚMERO OS:	5135/2017
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, VALESCA OLAVARRIA DE PINHO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar das **Contas Anuais de Governoda**PrefeituraMunicipal de PLANALTO DA SERRA, exercício de 2016, sob a gestão do Sr. **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**. A equipe técnica, responsável pela elaboração do Relatório, apontou, preliminarmente, 1 (uma) irregularidades dividida em subitem, classificada segundo a Resolução nº 02/2015, conforme relacionada a seguir:

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Descumprimento do limite constitucional referente ao repasse do Legislativo.* - Tópico - 7. **LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Em face do exposto, opina-se pela citação do Gestor para prestar esclarecimentos.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2017.

MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA
SECRETARIO de Controle Externo